



## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA CURSO DE EXTENSÃO EM GESTÃO DE PROCESSOS CRIATIVOS EM MÚSICA: EXPERIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E AMBIENTE DIGITAL**

### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O Projeto de Extensão Gestão em Processos Criativos em Música com o apoio e promoção do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional, seleciona candidatos aptos e interessados na realização do Curso de Extensão em Gestão de Processos Criativos em Música: Experiências, Tecnologias e Ambiente Digital.

1.2. O Curso de Extensão em Gestão de Processos Criativos em Música: Experiências, Tecnologias e Ambiente Digital objetiva, no âmbito das atribuições da extensão universitária, promover o diálogo e o compartilhamento das experiências, dos saberes, dos conhecimentos, trazidos pelos músicos profissionais, ao mesmo tempo provê-los com instrumentos teóricos e metodológicos e conteúdos específicos que lhes permitam ampliar sua gama de habilidades e competências para a atuação profissional, considerando as diferentes trajetórias formativas nos ambientes informais, familiares e cotidianos em que os músicos constituem suas subjetividades ao longo de sua trajetória profissional e de vida.

1.3. O Curso de Extensão em Gestão em Processos Criativos em Música: Experiências, Tecnologias e Ambiente Digital, deriva do projeto de extensão cadastrado no Gabinete de Projetos do Centro de Educação sob o nº 057949, acesso em <https://portal.ufsm.br/projetos/publico/projetos/view.html?idProjeto=70581>.

1.4. O projeto a ser desenvolvido durante o curso, por cada participante selecionado, prevê a produção de um vídeo musical autoral a ser apresentado como trabalho final, utilizando os conhecimentos, habilidades e ferramentas tecnológicas adquiridos no decorrer do curso.

1.5. O Curso terá 190 (cento e noventa) horas de duração e será realizado via remota/à distância através de atividades síncronas e assíncronas, divididas em cinco áreas temáticas: a) contextos musicais contemporâneos; b) indústria criativa; c) produção de áudio e vídeo; d) produção de conteúdo em mídias digitais; e) práticas colaborativas em música.

1.6. É responsabilidade daquele(a) que se candidatar à vaga no curso de extensão o conhecimento das normas e exigências dispostas neste edital.

### **2. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO**

2.1. Áreas: Gestão e formação profissional; Produção de produtos culturais/educacionais

2.2. Vagas: 10 vagas

2.3. Candidatos (as): músico(as) com interesse em editar e/ou produzir um vídeo de obra musical autoral ou arranjo de peça já existente, que tenham conhecimentos e/ou experiência nos campos de composição e ou/arranjo musical, e/ou experiência e/ou atuação como instrumentista e/ou cantor em grupos musicais - bandas, orquestras, etc.

2.4. O(a) candidato(a) deverá comprovar conhecimentos e atuação anexando no ato da inscrição diplomas e ou certificados profissionais; ou declarações; ou folders de apresentação, ou sites, ou qualquer documento que comprove conhecimento e atuação com música e criação musical.

2.5. Requisitos necessários para a realização do Curso: a) Ter acesso à equipamentos básicos para assistir às aulas (acesso à internet, computador com webcam, fones de ouvido/caixas de som e microfone



e/ou smartphone); b).Ter acesso aos instrumentos musicais necessários para a realização de projeto e produto musical; c).Ter acesso aos equipamentos necessários para captação e edição de áudio e vídeo de acordo com o projeto (ex.: smartphone, placas de som, microfones, computador etc.).

2.5.1. Não é obrigatório ter acesso a todos os equipamentos citados, apenas aos que o candidato(a) julgar necessário para seu projeto de produção musical.

### 3. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

3.1. As inscrições serão realizadas pelo Google formulários no link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfaiAhTJIZgbPVk9LKr-BxIcHkDQs4hV15ex4LaYAepJgqUcA/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfaiAhTJIZgbPVk9LKr-BxIcHkDQs4hV15ex4LaYAepJgqUcA/viewform?usp=pp_url) no período de 30 de junho a 22 de julho de 2022.

#### 3.2. Documentos obrigatórios de identificação e comprovação profissional:

3.2.1. A ausência da documentação obrigatória de identificação e comprovação profissional, por qualquer que seja o motivo, resultará na eliminação do Processo Seletivo.

##### 3.2.2. Documento de identificação com foto:

3.2.2.1. Para brasileiros: O envio de cópia do documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc) é obrigatório. Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF, no ato da inscrição.

3.2.2.2. Para estrangeiros: o envio de cópia da identificação pessoal com número e foto do passaporte, no ato da inscrição.

##### 3.2.3. Documento de comprovação

3.2.3.1. Comprovante de atuação musical: critério básico de participação na seleção e ingresso no curso é uma comprovação de atuação musical que pode ser um dos documentos a seguir: diplomas e ou certificados acadêmicos/profissionais; ou declarações; ou folders de apresentação, ou site/canal do Youtube, qualquer documento que comprove conhecimento e atuação com música e criação musical.

##### 3.2.4. Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):

3.2.4.1. Enviar no ato da inscrição, quando solicitado, um texto em PDF com até 30 linhas, contendo um breve *curriculum vitae* (formação musical e as experiências em espaços formais e/ou não formais de aprendizagem e/ou atuação musical) em arquivo a ser anexado no ato da inscrição.

3.2.4.2 Enviar no ato da inscrição, quando solicitado, um link de acesso em que conste uma performance musical (peça completa de autoria própria ou arranjo em vídeo de no mínimo 2 minutos e no máximo 5 minutos. Este vídeo deverá ser enviado para o endereço que poderá ser armazenado virtualmente para acesso na plataforma do Youtube ou Drives compartilhados ou outros que possam ser acessados pela comissão de seleção.

3.2.4.3. A veracidade das informações prestadas, a validade do *link* e as condições de acesso ao vídeo armazenado são de responsabilidade do candidato.

### 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Etapa 1 - Análise do texto de 30 linhas contabilizando o valor de 2,0 pontos e análise da performance musical no vídeo contabilizando o valor de 4,0 pontos, **no período de 25 a 29 de julho de 2022.**

4.1.1. A pontuação para o vídeo será atribuída conforme os seguintes critérios: a). Capacidade de realização da performance musical utilizando um ou mais dos seguintes elementos: instrumentos



acústicos, eletro-acústicos, voz ou dispositivos eletrônicos; b) Fluência técnica e artística demonstrada na performance apresentada.

4.1.2. Serão classificados (as) os (as) candidatos(as) que atingirem no mínimo 4,0 pontos na Etapa 1.

4.1.3. A divulgação do resultado dos candidatos (as) classificados(as) na Etapa 1 será dia **03 de agosto de 2022**, junto com o cronograma (data e horário) e link para entrevista, através do *site* do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional da Universidade Federal de Santa Maria < <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/pppg/>>.

4.1.4. Etapa 2 – Entrevista (contabilizando o valor de 4,0 pontos, **no período de 08 a 12 de agosto de 2022**).

4.1.5. A pontuação para a entrevista será atribuída conforme seguintes critérios: a) conteúdo do projeto b) condições de realização do projeto (teor e viabilidade) c) expectativas quanto ao produto final do curso em termos artísticos e de impactos no desenvolvimento da própria carreira.

4.1.6. Serão classificados(as) os (as) candidatos(as) que atingirem no mínimo 3,0 pontos na Etapa 2.

4.1.7. A divulgação do resultado dos(as) candidatos(as) classificados(as) na Etapa 2 será **dia 12 de agosto de 2022** através do *site* do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional da Universidade Federal de Santa Maria < <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/pppg/>>.

## 5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para a classificação a Nota Geral mínima será de 7,0 pontos.

5.1.1. A lista de classificação está condicionada ao preenchimento das 10 vagas ofertadas considerando os candidatos que atingirem as 10 maiores pontuações.

5.1.2. A lista de classificação será publicada no dia 16 de agosto de 2022 através do *site* do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional da Universidade Federal de Santa Maria < <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/pppg/>>.

5.2. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade pelos seguintes critérios:

5.2.1. Maior pontuação na avaliação do vídeo

5.2.2. Maior pontuação na avaliação da entrevista

5.2.3. Candidato (a) com idade igual ou superior a 65 anos, contados no último dia do período de inscrição;

## 6. DOS PEDIDOS DE RECURSO

6.1. O período para recurso será de 15 de agosto a 16 de agosto.

6.2. Os recursos com relação aos resultados deverão ser encaminhados ao e-mail <extensao.pppg@ufsm.br> e serão avaliados pela comissão de seleção e coordenação do projeto de extensão.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. A seleção ocorrerá conforme o cronograma a seguir:

ETAPA	DATAS
Lançamento do Edital – Live de lançamento	30/06/2022
Período de inscrição	30/06/2022 a 22/07/2022
Avaliação da Etapa 1	25/07/2022 a 29/07/2022



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional

Divulgação das notas e classificação da Etapa 1	03/08/2022
Etapa 2 – Entrevistas	08/08/2022 a 12/08/2022
Divulgação das notas e classificação da Etapa 2	12/08/2022
Divulgação da lista de classificados aptos para realizar o curso	12/08/2022
Período para reconsideração (para recursos)	15/08/2022 a 16/08/2022
Divulgação de lista final dos classificados aptos para realizar o curso	16/08/2022
Período de Matrícula	22/08/2022 a 24/08/2022
Chamada de Suplentes (caso necessário) e matrícula	25/08/2022 a 30/08/2022
Início do Curso	05/09/2022

Prof. Dr. Luís Fernando Lazzarin

COORDENADOR DO PROJETO E CURSO DE EXTENSÃO EM GESTÃO DE PROCESSOS CRIATIVOS EM  
MÚSICA: EXPERIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E AMBIENTE DIGITAL